



Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3712/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 02 de Maio de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 68, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.* (Republicação)

Institui o Grupo de Trabalho para Alinhamento de Dados Estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CNJ n. 462, de 6 de junho de 2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, e cria a Rede de Pesquisas Judiciárias e os Grupos de Pesquisas Judiciárias – GPJ no âmbito do Poder Judiciário,

Considerando o Ato TST.GP n. 229, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados – SEPJD no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 48, de 8 de julho de 2022, que atribui à SEPJD as funções de coordenação e articulação dos grupos de pesquisas judiciárias (GPJs) instituídos no segmento da Justiça do Trabalho, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo TST n. 6000929/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Grupo de Trabalho para Alinhamento de Dados Estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - gtDataJudJT.

Art. 2º Integram o gt-DataJudJT os servidores:

I – Camila Ribeiro Rocha Torres, do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II – Diego Carneiro Lopes, do Tribunal Superior do Trabalho; (Redação alterada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 21/2023.)

III – Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva, do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – Marco Antônio Bazeggio, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; (Redação alterada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 21/2023.)

V – Nadja Prates Publio, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VI – Rodrigo Montenegro Possa, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VII – Paulo Fernando Rodrigues, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; (Inciso incluído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 27/2023.)

VIII – Robnaldo José Santos Alves, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. (Inciso incluído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 27/2023.)

Parágrafo único. Os servidores que compõem o gt-DataJudJT atuam sem prejuízo de suas atividades ou lotação na unidade de origem.

Art. 3º Compete ao gt-DataJudJT:

I - Coordenar as atividades de alinhamento dos dados estatísticos e demais informações necessárias à implantação da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, no âmbito da Justiça do Trabalho;

II - Apresentar a consolidação da correspondência de dados (“de/para”) entre o Tribunal Superior do Trabalho e a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

III - Acompanhar e participar da parametrização dos indicadores pelo Conselho Nacional de Justiça, inclusive encaminhando as dúvidas recebidas dos Regionais;

IV - Orientar os Regionais quanto à alimentação da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário;

V - Desenvolver o Módulo Extrator do DataJud, para o sistema PJe, disponibilizando-o aos Regionais;

VI - Encaminhar outras providências relativas ao aprimoramento da gestão de dados judiciais e administrativos, decorrentes de suas atividades.

Parágrafo único. Cada membro do gt-DataJudJT dedicará às suas atividades uma carga horária máxima de quinze horas mensais.

Art. 4º A Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com suas atribuições regulamentares, será responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades do gt-DataJudJT.

Art. 5º A Divisão de Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com suas atribuições regulamentares, será responsável pelo apoio técnico às atividades do gt-DataJudJT.

Art. 6º O gt-DataJudJT terá duração de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso mantenha-se a necessidade de serviço.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

*Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 21, de 10 de abril de 2023, e do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 27, de 28 de abril de 2023.

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 27, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 68, de 27 de setembro de 2022, que institui o Grupo de Trabalho para Alinhamento de Dados Estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Memorando SEPJD n.º 21, de 24 de março de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º O artigo 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 68, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“.....
VII – Paulo Fernando Rodrigues, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
VIII – Robnaldo José Santos Alves, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.”

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 68, de 27 de setembro de 2022, com a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SECMAT N.º 22, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno,

considerando a reunião da Comissão Examinadora da Prova Prática de Sentença do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, instituída pelo Ato CSJT.SG.SECMAT N.º 1/2022, a ser realizada no dia 8 de maio de 2023, na sede do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando o teor do Processo SEI 60002350/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Salvador/Brasília/Salvador e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 7 e 8/5/2023, em favor da Ex.ma Sr.a **MANUELA HERMES DE LIMA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Euclides da Cunha - BA.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 8/5/2023, em favor da Ex.ma Sr.a **NATÁLIA QUEIROZ CABRAL RODRIGUES**, Juíza do Trabalho Substituta, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 3º Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho Belo Horizonte/Brasília, no dia 8/5/2023, e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 8 e 9/5/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Ex.mo Sr. **HELDER SANTOS AMORIM**, Procurador Regional do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 4º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 8/5/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Ex.mo Sr. **RODRIGO DE LACERDA CARELLI**, Procurador Regional do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 5º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Congonhas/Brasília/Congonhas e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 8/5/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Sr. **ESTÉVÃO MALLET**, Advogado, OAB/SP.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Distribuição

Distribuição

Distribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

Distribuição n.º 151652/2023

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, em 02/05/2023.

Processo Nº CSJT-AvOb-0001252-08.2023.5.90.0000

Complemento

Processo Eletrônico

Relator

CONSELHEIRO JOSÉ ERNESTO MANZI

INTERESSADO(A)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Brasília, 02 de maio de 2023
BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato Conjunto TST.CSJT	1
Ato da Presidência CSJT	2
Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	3
Distribuição	3
Distribuição	3